

Lei nº 678/2014

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativo a Gestão de 2013 a 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Gilmar Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte :

LEI :

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar a revisão geral anual do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o exercício de 2014, no percentual de 5,91 (cinco vírgula noventa e um por cento) referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), 51º ano de emancipação.

**Gilmar Paixão
Prefeito**